



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2013

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.206.473/0001-01, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP-PR, e CPF nº. 211.566.389-68, e de outro lado a empresa **BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Presidente Kennedy, nº. 2802, Bairro Coqueiral, na cidade de Cascavel, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº. 72.491.186/0001-30 neste ato representado pelo sócio o Senhor: **ELVIS CANDIDO LIMA**, residente e domiciliado na cidade de Cascavel-PR, portador do CPF nº. 394.149.149-00 e RG nº. 1.892.431-5-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 39/2013 - M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 17/06/2013, referente ao Concorrência nº. 1/2013 - M.C.A., tendo como objeto a **prestação de serviços de publicidade para a Administração Direta do Município de Céu Azul pelo período de 12 (doze) meses**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. 39/2013 - M.C.A., acrescentando o seguinte dispositivo: Promover renovação do contrato, prorrogando os serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de junho de 2017 a 16 de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão do valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) estimado no contrato original para gastos com publicidade ter se apresentado insuficiente, fica formalizada o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) prevista na Lei 8.666/93, Inciso II Parágrafo Primeiro. Passando assim o valor estimado com gastos pertinente aos serviços do período do presente aditivo em R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica designado o Sr. João Paulo Zimmermann, Assessor de Relações Públicas, como gestor e fiscal do contrato.

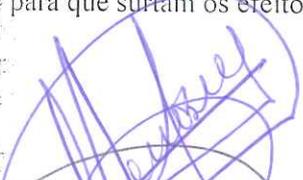
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e suas alterações anteriores.

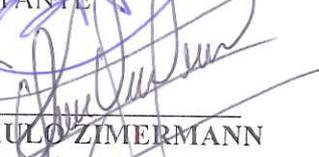
CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até **16 de junho de 2018**.

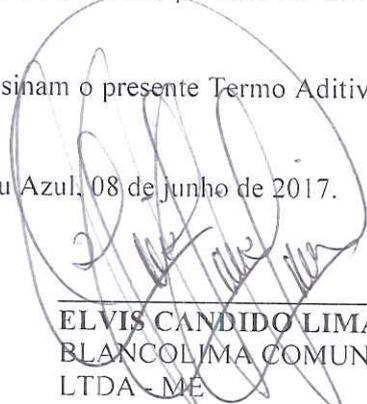
CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 08 de junho de 2017.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


JOÃO PAULO ZIMERMANN
Assessor de Relações Públicas
Como gestor e fiscal do contrato


ELVIS CANDIDO LIMA
BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING
LTDA - ME
CONTRATADA